



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1210 - 24 DE JULHO DE 2023**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**

Richard Équel Crespo Bragança

## RATIFICAÇÕES

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** LÚDICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**OBJETO:** Contratação das peças teatrais infantis “Bossa Novinha – Uma festa do pijama” e “Sambinha”, representadas pela empresa LÚDICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para 1 (uma) apresentação cada nos dias 28 e 29 de julho de 2023, respectivamente, no V Festival de Inverno de Guapimirim.

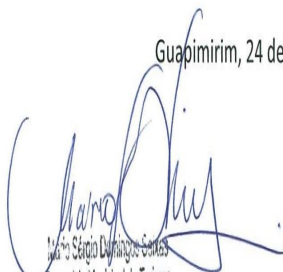
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25 Inciso III da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993

*Art 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

**VALOR:** R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Guapimirim, 24 de julho de 2023.



Mano Sérgio Domingos Seixas  
Secretário Municipal de Turismo  
Matrícula 1369135.12



### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** ENTRE EXPERIÊNCIA, CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA.

**OBJETO:** Contratação do espetáculo teatral infantil “Raulzito Beleza – Raul Seixas para Crianças”, representado pela empresa ENTRE EXPERIÊNCIA, CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA, para 2 (duas) apresentações no dia 02 de agosto de 2023, no V Festival de Inverno de Guapimirim.


**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25 Inciso III da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993

*Art 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

**VALOR:** R\$ 34.350,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Guapimirim, 24 de julho de 2023.



Mano Sérgio Domingos Seixas  
Secretário Municipal de Turismo  
Matrícula 1369135.12



## DECRETOS

### DECRETO Nº 2392 DE 21 DE JULHO DE 2023.

**Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão/Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.09	10.301.0057.1.013 - 313	33.90.39	1.631.99	8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão/Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.09	10.301.0057.1.013 - 314	44.90.51	1.631.99	8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 21 de julho de 2023.

**MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ**  
Prefeita

### DECRETO Nº 2393 DE 21 JULHO DE 2023.

**Ementa: Abre crédito suplementar por suficiência financeira.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2023 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2023, resultante de Superávit verificado em 31/12/2022, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.09	10.302.0059.1.020	33.90.39	2.704.99	1.370.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.370.000,00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 21 de julho de 2023.

**MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEOD DE OLIVEIRA Nº 500 - CANTAGALO  
GUAPIMIRIM - RJ  
CNPJ: 16.547.580/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2022

#### BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.704.99	115.325.716,00	157.611.215,55	94.813.883,25	85.978.511,46
Transferência de União Referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural	15.132.433,00	239.000,00	3.956.000,40	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>115.325.716,00</b>	<b>157.611.215,55</b>	<b>94.813.883,25</b>	<b>85.978.511,46</b>

#### DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Fonte	Descrição	Saldo Ant. 31/12	Depositos/Receitas	Retiradas/Aplicações	Saldo Em 31/12/2022
1.704.99	Transferência de União Referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural	8.673.000,16	239.300.864,14	144.082.584,20	115.889.479,84
9	CC BCO BRASIL SA - ROY (AG 342-3 - CC 1941-0)	794.191,81	239.240.383,08	132.121.383,20	69.889.091,63
10	CC MOVIMENTO (AG 4084 - CC 0001-0)	0,00	5.102,00	5.102,00	0,00
19	CC ROYALTES (AG 4084 - CC 0002-0)	8.898.076,36	59.046.616,06	11.866.127,40	46.172.559,32
30	CC BCO BRANDESCO SA - DIVS (AG 005-0 - CC 3958-0)	15.400,32	40,00	0,00	15.440,32
41	BANCO MOVIMENTO (AG 9999 - CC 999999)	3.385,97	0,00	0,00	3.385,97
1.704.99	Transferência de União Referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural	2.124,40	2.076.420,00	2.076.745,74	1.804,54
23	CC BRANDESCO - PRAG - ORD ABBOT EV 020113 - 28.451-0 (AG 005-0 - CC 2041-0)	0,00	9.890,00	9.890,00	0,00
24	CC BRANDESCO - PRAG - REV 27546-2 (AG 005-0 - CC 27546-2)	2.124,40	2.067.420,00	2.067.745,74	1.804,54
1.704.99	Transferência de União Referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural	0,00	3.359.910,20	3.354.630,77	4.279,43
3	CC ROYALTES - CULTURA (AG 4084 - CC 0002-0)	0,00	78.841,26	78.841,26	0,00
7	PISC - ROYALTES FEDERAL (AG 0942 - CC 52075-0)	0,00	3.280.969,94	3.276.594,51	4.375,43
1.704.99	Transferência de União Referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural	1.421,43	205.327,13	206.841,00	198,80
20	CC BRANDESCO - PISC / ROY PIS (AG 005-0 - CC 23076-0)	1.421,43	205.327,13	206.841,00	198,80
1.704.99	Transferência de União Referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural	11,00	111.764,15	111.540,00	234,51
2	CC BRANDESCO 27051-4 - PISRA - ROY (AG 005-0 - CC 27051-4)	11,00	111.764,15	111.540,00	234,51
1.704.99	Transferência de União Referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural	16.605,02	1.709.851,44	1.805.656,40	0,00
41	CC BRANDESCO - PIS - ROY - 28.458-3 ABERTURA 020113 (AG 005-0 - CC 2045-0)	16.605,02	1.709.851,44	1.805.656,40	0,00
1.704.99	Transferência de União Referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural	0,00	4.155.679,62	4.154.579,00	1.099,62
2	CC BRANDESCO - PIS/ROY (AG 005-0 - CC 22076-0)	0,00	2.869.359,04	2.869.359,04	0,00
7	BANCO DO BRASIL - PIS ROYALTES (AG 0942-0 - CC 52400-0)	0,00	1.287.320,70	1.285.220,00	1.099,62
<b>TOTAL</b>		<b>39.338,79</b>	<b>281.997.323,48</b>	<b>188.801.894,26</b>	<b>4.969,28</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>6.852.844,36</b>	<b>287.116.289,03</b>	<b>483.345.138,00</b>	<b>115.889.091,84</b>

### DECRETO Nº 2394 DE 24 JULHO DE 2023.

**Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2023 de exercícios anteriores, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/22 – LOA/2023;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatoriedade obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2023, nos órgãos discriminados conforme demonstrado no quadro abaixo:

Lançamento	Empenho	Ano	Processo	Fornecedor	Fonte	Valor a pagar
1	8	2022	11660/2022	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	1.704.99	626,75
11	19	2022	7662/2022	SUMICITY TELECOMUNICACOES S.A.	1.704.99	2.205,22
3	13	2022	3785/2021	ABET PROJETOS TURISTICOS EIRELI	1.704.99	16.312,66

6	14	2022	3785/2021	ABET PROJETOS TURISTICOS EIRELI	1.704,99	7.874,93
8	15	2022	3785/2021	ABET PROJETOS TURISTICOS EIRELI	1.704,99	7.874,98
10	16	2022	3785/2021	ABET PROJETOS TURISTICOS EIRELI	1.704,99	2.249,98

**Art. 2º** - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 24 de julho de 2023.

**MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ**  
Prefeita

## EDITAL

EDITAL N.º 023/023

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	17/07/23	27122-5	R\$ 1.941,65
BRASIL S/A SALÁRIO EDUCAÇÃO	17/07/23	672001-7	R\$ 545.822,40
BRASIL S/A SNA	18/07/23	27122-5	R\$ 3.788,81
BRASIL S/A FUNDEB	18/07/23	42854-X	R\$ 1.629.469,32
BRASIL S/A SNA	19/07/23	27122-5	R\$ 15.657,41
C.E.F CUSTEIO	19/07/23	624009-0	R\$ 17.372,12
BRASIL S/A FPM	20/07/23	70422-9	R\$ 473.197,05
BRASIL S/A FUNDEB	20/07/23	42854-X	R\$ 62.045,76
BRASIL S/A SNA	20/07/23	27122-5	R\$ 17.761,25
BRASIL S/A SNA	21/07/23	27122-5	R\$ 16.166,49

Guapimirim, 21 de julho de 2023.

**Uelington de Oliveira Quirino**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat. 110027/22

## ERRATA

ERRATA: DECRETO Nº 2390 de 20 de julho de 2023, publicado no diário eletrônico nº 1208, página 03, no dia 20 de julho de 2023.

Onde se lê:

**Art.1º** - ...

(Oitocentos e quarenta mil reais e zero centavos)

Leia se:

**Art.1º** - ...

(Trezentos e oitenta mil reais e zero centavos)

Guapimirim, 24 de julho de 2023.

**MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ**  
Prefeita





CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2023

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital